

do Alentejo, do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território;

5- O processo foi regularmente instruído e se comprovam os fundamentos aduzidos pela empresa.

Nestes termos, e ao abrigo do número 3 do artigo 16.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho, é determinado o seguinte:

É autorizada a empresa «Lagar de Faro, Unipessoal, L.ª» a laborar continuamente no seu estabelecimento industrial,

localizado na Herdade das Ladeiras, freguesia de Faro do Alentejo, concelho de Cuba, distrito de Beja, no âmbito da Campanha Agrícola da Azeitona, no período compreendido entre outubro 2016 e fevereiro 2017.

Lisboa, 14 de novembro de 2016 - O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira* - O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

PORTARIAS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO

...

PORTARIAS DE EXTENSÃO

...

CONVENÇÕES COLETIVAS

Acordo de empresa entre a Parmalat Portugal - Produtos Alimentares, L.ª e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - Alteração salarial

Cláusula prévia

Acordo de empresa, adiante designado por AE, entre a Parmalat Portugal - Produtos Alimentares, L.ª, e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 35, de 22 de setembro de 2014, e posteriores alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 24 de 29 de junho de 2015.

Cláusula 1.ª

Área e âmbito

1- O presente acordo de empresa, adiante designado por AE, obriga, por um lado, a Parmalat Portugal - Produtos Alimentares, L.ª, CAE 10510 - Indústria de leite e derivados e 10320 - Fabricação de sumos de fruta e produtos hortí-

colas, sita em Águas de Moura, concelho de Palmela e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço representados pela FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas.

2- A empresa tem ao seu serviço, neste estabelecimento, 157 trabalhadores.

ANEXO II

Tabela salarial/2016 - Efeitos a 1 de janeiro

Nível	Cod	Categoria	Venc. base	S. assid.
	Cat			
1S	180	Ch. serviços	1 589,22	
1S	522	Téc. grau III		
1	170	Ch. sector	1 558,39	
1	41	Ch. secção		
1	521	Téc. grau II		
1	11	Ch. turno		

2	220	Encarregado 1. ^a	1 094,46	124,7	6	291	Lubrificador 2. ^a	757,81	62,35			
2	239	Escriturário principal			6	312	Operador processo 3. ^a					
2	66	Analista qualificado			6	351	Pedreiro 2. ^a					
2	520	Téc. grau I			6	0	Pintor 2. ^a					
2	500	Téc. admin/ industrial			6	516	Téc. estagiário grau II					
2	703	Téc. manutenção grau IV			7	210	Controlador de entregas					
3. ^a	221	Encarregado 2. ^a	974,65	112,23	7	272	Foguetiro 3. ^a	735,06	52,37			
3. ^a	240	Escriturário 1. ^a			7	122	Ajud. processo grau IV					
3. ^a	140	Analista principal			7	292	Lubrificador 3. ^a					
3. ^a	331	Oper. proc. principal grau II			7	322	Oper. máquinas transp. e elev. grau III					
3. ^a	652	Técnico industrial grau III			7	352	Pedreiro 3. ^a					
3. ^a	702	Téc. manutenção grau III			7	515	Téc. estagiário grau I					
3	141	Analista 1. ^a	894,43	99,76	7	751	Telefonista/recepc.	706,87	37,41			
3	241	Escriturário 2. ^a			8	122	Ajud. processo grau III					
3	259	Fiel de armazém qualificado			8	162	Auxiliar administr. grau III					
3	270	Foguetiro 1. ^a			9	321	Oper. máquinas transp. e elev. grau II					
3	651	Técnico industrial grau II			9	121	Ajud. processo grau II					
3	314	Op. logística			9	161	Auxiliar administr. grau II					
3	330	Oper. proc. principal grau I	835,88	87,29	10	115	Ajudante	635,05	17,46			
3	701	Técnico manutenção grau II			10	120	Ajud. processo grau I					
4	142	Analista 2. ^a			10	160	Auxiliar administr. Grau I					
4	258	Fiel armazém principal			10	320	Oper. máquinas transp. e elev. grau I					
4	310	Operador processo 1. ^a										
4	650	Técnico industrial										
4	700	Técnico manutenção grau I	796,3	74,82								
5	242	Escriturário 3. ^a										
5	143	Analista 3. ^a										
5	255	Fiel armazém										
5	271	Foguetiro 2. ^a										
5	290	Lubrificador 1. ^a										
5	311	Operador processo 2. ^a										
5	323	Oper. máquinas transp. e elev. grau IV										
5	350	Pedreiro 1. ^a										
5		Pintor 1. ^a										
5	517	Téc. estagiário grau III										

Pela Parmalat Portugal - Produtos Alimentares, L.^{da}:

Miguel Nuno Monteiro da Silva Romão, mandatário.

Tiago Marques Tavares Lucas Caré, mandatário.

Pela FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, representando as seguintes organizações sindicais:

SITE-NORTE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energias e Actividades do Ambiente do Norte.

SITE-CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energias e Actividades do Ambiente do Centro Norte.

SITE-CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energias e Actividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas.

SITE-SUL - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energias e Actividades do Ambiente do Sul.

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Metalúrgia e Metalomecânica do Distrito de Viana do Castelo.

SIESI - Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas. Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira.

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades

Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira:

Eduardo Jaime dos Santos Florindo, mandatário.

Sérgio Manuel Breia Rosado, mandatário.

Depositado em 10 de novembro de 2016, a fl. 5 do livro n.º 12, com o n.º 165/2016, nos termos do artigo 494.º, do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

DECISÕES ARBITRAIS

...

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

JURISPRUDÊNCIA

...